Escola Nacional de Administração Pública

Edital Nº 318/2026

PROCESSO Nº 04600.003002/2026-90

PROCESSO SELETIVO PARA A OITAVA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO - SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 327/2026 e considerando o Regulamento do Curso aprovado pela Resolução Enap nº 85, de 30 de setembro de 2025, resolve convocar para verificação da autodeclaração apresentada pelos candidatos inscritos no sistema de cotas de ação afirmativa para negros, do processo seletivo da oitava turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas (MPAM), na forma deste edital.

1. A verificação da condição declarada pelos candidatos para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negros será realizada no dia 30 de novembro de 2026, no período vespertino, das 17h55 às 18h25, no formato online.

2. Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de confirmação complementar, constituída conforme o Decreto nº 12.536, de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

3. A Comissão de Seleção encaminhará no dia 25 de novembro de 2026, a partir de 18h, para os endereços eletrônicos dos candidatos cadastrados no ato da inscrição, as orientações para participar da verificação (link para participação).

4. O candidato deverá providenciar e preparar previamente o ambiente adequado para a realização da verificação, de maneira que fique isolado de outras pessoas.

5. O candidato deverá providenciar o equipamento necessário para a participação na entrevista, assim como a conexão de Internet.

6. A lista contendo os nomes dos candidatos convocados, as datas e os respectivos horários da verificação consta do Anexo 1 deste Edital.

7. A entrevista será gravada pela Enap para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato, feita verbalmente no dia da verificação.

8. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e CPF.

9. A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no ambiente, com a câmera aberta, até a sua liberação.

10. O candidato que não assinar a autodeclaração ou não autorizar a gravação não será submetido ao procedimento de verificação e, consequentemente, será eliminado do processo seletivo.

11. A avaliação considerará o fenótipo do candidato convocado e, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos será

aceita.

12. Os candidatos poderão ter sua autodeclaração reconhecida ou não, de acordo com os membros da Comissão.

13. A banca de confirmação complementar deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

14. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

15. O candidato que não comparecer à verificação na data e no horário estabelecidos será eliminado do processo seletivo em questão.

16. A avaliação da banca quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este processo seletivo.

Brasília, 24 de novembro de 2026.

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO 1

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO - SISTEMAS DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS

Nome do candidato	Nota final da primeira fase	**Data/Horário**
JACQUELINE CRISTINE TOLENTINO TEMISTOCLES	65	**30/11/2026 de 17h55 até 18h25**
DEIVID BRUNO ARAUJO LEITE	63	
MIRIAN LUCIA BITTENCOURT GUIMARAES	60	
EUDIMAR RIBEIRO JUSTINO	52,5	
LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO	51	
MARIA HELENA PEREIRA LOPES	49	

NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS	43	

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide**, **Diretor(a) de Altos Estudos**, em 24/11/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1049324** e o código CRC **5BFF7011**.

Referência: Processo nº 04600.003002/2026-90 SEI nº 1049324